



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.236, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Extingue benefício de pensão por morte à beneficiária de servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o benefício de pensão por morte do servidor aposentado **ANDRÉ FERRET**, à beneficiária **JOANA SATYRIO DA ROCHA**, concedido a partir de 13 de maio de 1993, pelo Decreto nº 189/1994.

Parágrafo único. A extinção do benefício mencionado no “caput” do artigo ocorre em função do falecimento da beneficiária, em 8 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 8 de junho de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 12 de junho de 2024.


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data:

Página:

12/6/2024
02 Educação 3545